

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2016**

Deputado(a) João Fischer

Altera a Resolução nº 2.979, de 01 de dezembro de 2006, que “Institui o Prêmio Mérito Internacional a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Art. 1º - No art. 1º, o inciso I, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º -

I – às pessoas jurídicas e ou físicas, que se destacaram no setor de exportação, promoção do comércio internacional; e ...

...”.

Art. 2º - O art. 2º, passa a ter a seguinte redação:

“ ...

Art.2º - Para efeito da premiação instituída por esta Resolução, os mencionados no Inciso I, são aqueles estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, que concorrerão nas seguintes categorias:

I - Destaque Maior Exportador: destinado ao Maior Exportador do setor pelo incremento das relações comerciais;

II - Destaque Maior Crescimento: destinado ao Maior Crescimento Exportador do setor pelo incremento das relações comerciais;

III - Destaque Maior Diversificação: destinado a Maior Diversificação Exportadora do setor pelo incremento das relações comerciais;

IV - Destaque Inovação: destinado aos que se destacaram no setor Exportador;

V - Destaque Setorial: Calçados, Móveis, Máquinas, Equipamentos, Alimentação e Tecnologia relacionados ao setor Exportador;

VI - Destaque Mercosul: destinado aos que se destacaram no setor Exportador pelo incremento das relações comerciais;

VII -Destaque Micro e Pequena Empresa: destinado aos que se destacaram no setor Exportador pelo incremento das relações comerciais;

VIII- Destaque Personalidade Exportadora: destinado ao ente ou entidade que se destacou no setor Exportador pelo incremento das relações comerciais;

IX - Destaque Projeto Exportador: destinado ao projeto que se destacou no setor Exportador pelo incremento das relações comerciais;

X – Destaque Logística: destinado aos que se destacaram nos processos de planejamento, implementação, transporte, armazenamento das mercadorias e informações relacionadas ao atendimento aos setores exportadores e importadores no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

...”.

Art. 3º - No art. 4º, é dada nova redação aos incisos I, II e ao Parágrafo único:

“ ...

Art.4º -

I - as indicações dos Deputados, 1(uma) para cada categoria, destinar-se-ão as previstas nos incisos dos arts.2º e 3º, devendo ser encaminhadas por escrito e protocoladas na Comissão Mista Permanente do Mercosul e Assuntos Internacionais desta Casa, até o dia 15 de agosto de cada ano;

II - a Mesa nomeará comissão com a finalidade de julgar as indicações e escolher os vencedores nas respectivas categorias, que será constituída por Deputados membros da Comissão referida no inciso I, e representantes das seguintes entidades: Fiergs, Federasul, Fecomércio, Farsul, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria da Fazenda, Badesul, BRDE, Banrisul, MBC (Movimento Brasil Competitivo), Agenda 2020, Sebrae, Unisinos, Feevale, UFRGS, PUCRS, UPF, UCS, Faccat; e

...

Parágrafo único – A comissão de que trata o inciso II terá até o dia 05 de outubro do mesmo ano para entrega à Mesa do resultado final.

...”.

Art. 4º - No art. 5º, é dada nova redação ao Parágrafo único:

“ ...

Art.5º -

...

Parágrafo único – O Prêmio será entregue no mês de novembro do mesmo ano, ou em data a ser definida em comum acordo entre a Mesa Diretora e a Comissão.

...”.

Art. 5º - O art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

“ ...

Art.8º - A Comissão Julgadora prevista no inciso II do art. 4º desta Resolução será nomeada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo a que se refere o inciso I do mesmo artigo.

...”.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala em Sessões, em

Deputado(a) João Fischer

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, visa em alterando a Resolução nº 2.979, de 01 de dezembro de 2006, que “Instituiu o Prêmio Mérito Internacional a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, aumentar o Rol de agraciados pelo Prêmio, dando ênfase ao setor exportador gaúcho.

Classificado entre as maiores economias do mundo, o Brasil patina no mercado mundial. Atualmente o Brasil é o 25º colocado no ranking dos exportadores e representa apenas 1,33 por cento do total exportado pelo mundo (e apenas 0,71 por cento da exportação mundial de produtos manufaturados).

O Brasil foi um dos países que mais sofreu com a queda nas exportações entre as grandes economias nos últimos anos. Anualmente vem caindo o número de empresas exportadoras, que atualmente, somam pouco mais de 19 mil em todo país. Enquanto isso, o número de empresas que importam não para de crescer. O pequeno superávit registrado nos últimos meses deve-se muito mais ao desaquecimento do comércio interno brasileiro e por consequência a redução das importações, do que pelo aumento significativo das exportações.

O Rio Grande do Sul ocupa a quarta colocação entre os estados exportadores, alternando a posição com o Paraná e vem vendo muito de seus setores fragilizados ao longo dos anos, principalmente aqueles que agregam maior quantidade de trabalho, como os setores calçadista, moveleiro e metal mecânico.

Nosso país carece de empregos. E, estudos de instituições de trabalhadores e empresários, demonstram claramente que os melhores empregos estão na indústria. Se países como Estados Unidos, Alemanha e Inglaterra, Itália e Japão, sem falar na China e outros, perceberam que é preciso gerar empregos na indústria, não podemos simplesmente abrir mão desses empregos aqui no nosso País. É preciso agregar valor e trabalho ao que se produz.

Através das modificações que estamos apresentando no prêmio Exportador, queremos incentivar a valorizar aqueles que se dedicam e buscam o comércio exterior como saída para o crescimento e geração de empregos.

Nesse sentido, conto com a colaboração de meus nobres pares para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) João Fischer